



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2011 - Nº 3.534

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

### PORTARIA CCI Nº 732 - DISP, de 28 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

ERLI LEMES DE LIMA da função de Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, designado pelo Ato 413 - DSG, de 31 de janeiro de 2011, publicado na Edição 3.314 do Diário Oficial do Estado.

### PORTARIA CCI Nº 733 - DISP, de 28 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS da função de Subchefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, designado pelo Ato 416 - DSG, de 31 de janeiro de 2011, publicado na Edição 3.314 do Diário Oficial do Estado.

## Sumário

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| CASA CIVIL                                             | 1  |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                          | 1  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                            | 2  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                 | 2  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                  | 7  |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO                                | 16 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                           | 16 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS           | 16 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES                 | 17 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA | 17 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                    | 20 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 21 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS               | 21 |
| DETRAN                                                 | 21 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL                                      | 21 |
| FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS             | 22 |
| NATURATINS                                             | 23 |
| JUCETINS                                               | 23 |
| UNITINS                                                | 24 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                             | 25 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                               | 27 |

### APOSTILA CCI Nº 307 - APT, de 28 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

o Ato 2.369 - DSG, de 27 de julho de 2011, publicado na edição 3.437 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a grafia correta do nome de NELZI BISPO DA LUZ.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO**

### PORTARIA CGE Nº 254/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 1º do art. 166 e *caput* do art. 173 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o acidente automobilístico envolvendo o veículo FIAT/UNO Placa MWQ 1649, sob a condução do servidor SILVANO LIMA DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 868449-9;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância e designar os servidores ELIANA RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Acompanhamento de Normas e Procedimentos; ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA, Coordenador de Acompanhamento de Normas; e IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, Assessora Especial, para, sob a presidência do primeiro, elucidar a forma como ocorreu e quem causou o acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial acima identificado.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, a contar do dia 2 (dois) de janeiro de 2012.

### PORTARIA CGE Nº 255/2011.

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 174, publicada em 29 de novembro de 2011, no DOE nº 3.513.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no MEMO/CGE/CTCE Nº 002/2011, de 26 de dezembro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 174/2011, publicada em 29 de novembro de 2011, no DOE nº 3.513,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 174/2011, publicada em 29 de novembro de 2011, no DOE nº 3.513, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes de procedimentos irregulares apontados no Relatório de Inspeção nº 001/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 1384 - DSG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GIOVANE RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 863893-4, Operador de Microcomputador/Coordenador de Finanças – CPC–I, para responder como Gestor Setorial de Patrimônio, desta Pasta, em Substituição ao seu titular LUIS SÉRGIO SIMÃO, matrícula nº 831959-6, no seu período de férias, de 02/01/2012 a 24/01/2012.

**CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 129/SECAD/CORAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta à fl. 02, dos autos do processo nº 2011.2300.022524, resolve:

I – Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA LIMA, matrícula nº 847630-6, motorista, concursado, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes, com exercício funcional na Diretoria de Administração, nesta Capital, com base nas informações constantes no OFÍCIO/SEJUVES/GASEC/ASJUR nº 094/2011 e demais documentos que o acompanham, proveniente da Secretaria da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins, para apurar suposto desvio de combustível (diesel) do veículo oficial, ônibus, placa MWN 9721, no período de 18 a 21 de novembro de 2011, o qual se encontrava sob sua responsabilidade, para prestar apoio em campeonato esportivo realizado no município de Divinópolis/TO, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III e VII, infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos II, IX, XV, XVI cominadas com o artigo 157, incisos I, IV, IX, XII, XVIII e XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.328, de 22 de fevereiro de 2011, para atuarem no referido processo;

III – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

Jader Ferreira dos Santos  
Corregedor Administrativo



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.329, de 16 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                      | Substituto de Fiscal                 | Número do Contrato | Contratada        | Objeto do Contrato                                      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|
| Villany Ferreira Teixeira Andrade Matrícula nº 889209-1 | Ana Nery Silva Matrícula nº 835293-3 | 119/2011           | PAZ & SANTOS LTDA | Aquisição de Condicionadores de Ar Split de 9000 Btu's. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.330, de 19 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                       | Substituto de Fiscal                  | Número do Contrato | Contratada                                | Objeto do Contrato                                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Villany Ferreira Teixeira Andrade<br>Matrícula: 889209-1 | Ana Nery Silva<br>Matrícula: 835293-3 | 120/2011           | CONFIAR REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA - ME | Aquisição de Condicionadores de Ar Split de 24000 Btu's. |

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.331, de 19 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                  | Substituto de Fiscal                                            | Número do Contrato | Contratada              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edna Lucia Goulart Barbosa<br>Matrícula nº 850432-6 | Marcos Vinicius de Oliveira Mesquita -<br>Matrícula nº 892035-4 | 126/2011           | J. Câmara & Irmãos S/A. | O presente Instrumento tem por objeto aquisição de 570 (quinhentos e setenta) assinaturas impressas e versão digital do Jornal do Tocantins, pelo período de 12(doze) meses, destinado a atender as unidades escolares e seda desta pasta. |

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Assessoria de Comunicação sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Assessoria de Comunicação para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.429, de 19 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER,**

As férias legais do servidor MOSANIEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 723320-5, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01 a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2010 a 16 de abril de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.494, de 20 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria da Educação, na forma adiante especificada:

| Matrícula | Nome                              | Ano  | Nota Final |
|-----------|-----------------------------------|------|------------|
| 705225-1  | LUCILEIDE DE MACEDO SOUSA         | 2006 | 75.32      |
| 830676-1  | OSVALDO LOPES DA SILVA            | 2007 | 78.50      |
| 830676-1  | OSVALDO LOPES DA SILVA            | 2008 | 81.30      |
| 759880-7  | MARIA NOGUEIRA DA COSTA RODRIGUES | 2009 | 93.19      |
| 100595-2  | MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO     | 2009 | 85.70      |
| 179388-8  | NEIVA MARIA DE ALMEIDA FREIRE     | 2009 | 83.96      |
| 179388-8  | NEIVA MARIA DE ALMEIDA FREIRE     | 2010 | 92.38      |

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.495, de 22 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                | Substituto do Fiscal                              | Número do Contrato | Empresa                                                         | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Yeddo Teles Matricula nº 840958-7 | Cleivaci Rodrigues de Sousa Matricula nº 838466-5 | 025/2008           | Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda. | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e eletrônica monitorada 24 horas, no Almoxarifado Central, Anexo IV e Anexo V, desta Secretaria da Educação em Palmas – TO. |

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.496, de 22 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do Contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                   | Número do Contrato | Contratada           | Objeto do Contrato                                        |
|------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Thyago Phellip França Freitas Matricula nº 897.516-7 | 128/2011           | LC Construtora Ltda. | Contratação de empresa especializada em construção civil. |

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.497, de 22 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                      | Substituto de Fiscal                 | Número do Contrato | Contratada                                                                    | Objeto do Contrato                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Villany Ferreira Teixeira Andrade Matricula nº 889209-1 | Ana Nery Silva Matricula nº 835293-3 | 121/2011           | Solução Inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda. | Aquisição de Eletrodomésticos (Fogão 08 bocas), para equipar as Escolas Estaduais (de Tempo Integral e de Ensino Regular). |

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio Escolar sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Apoio Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.498, de 22 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                         | Substituto de Fiscal                    | Número do Contrato | Contratada                        | Objeto do Contrato                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Villany Ferreira Teixeira Andrade<br>Matrícula nº 889209-1 | Ana Nery Silva<br>Matrícula nº 835293-3 | 124/2011           | MBS Distribuidora Comercial Ltda. | Aquisição de Eletrodomésticos (Freezer Horizontal, Arquivo de Aço e Armário de Aço), para equipar as Escolas Estaduais (de Tempo Integral e de Ensino Regular). |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio Escolar sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Apoio Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.499, de 22 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                         | Substituto de Fiscal                    | Número do Contrato | Contratada            | Objeto do Contrato                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Villany Ferreira Teixeira Andrade<br>Matrícula nº 889209-1 | Ana Nery Silva<br>Matrícula nº 835293-3 | 122/2011           | RJ Comercial LTDA-ME. | Aquisição de Eletrodomésticos (Ventilador de Parede) para equipar as Escolas Estaduais (de Tempo Integral e de Ensino Regular). |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio Escolar sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Apoio Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.500, de 22 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                         | Substituto de Fiscal                    | Número do Contrato | Contratada                     | Objeto do Contrato                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Villany Ferreira Teixeira Andrade<br>Matrícula nº 889209-1 | Ana Nery Silva<br>Matrícula nº 835293-3 | 123/2011           | Trindade, Trindade & Cia Ltda. | Aquisição de Eletrodomésticos (Refrigerador Duplex), para equipar as Escolas Estaduais (de Tempo Integral e de Ensino Regular). |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio Escolar sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Apoio Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.501, de 22 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                                                 | Número do Contrato | Empresa                            | Objeto do Contrato                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Monica Dumoulin Ferreira Pinto<br>Moreira Christo Coelho - Matrícula nº. 575585-9. | 54/2011            | Juca Produções Artísticas LTDA-ME. | Contratação do show musical da artista "Mart'nália". |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.503, de 23 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                    | Número do Contrato | Contratada              | Objeto do Contrato                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Adriana Dias Rodrigues Cunha<br>Matrícula nº 216771-9 | 105/2011           | Sebastião José da Silva | Contratação para realização de Shows. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**EDITAL Nº 036, de 10 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011, torna público a prorrogação das inscrições, resultado e cronograma das atividades básicas do Edital nº 033, de 8 de outubro de 2011, referente ao processo seletivo para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, para atuarem como voluntário, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – etapa 2011/2012.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

O período de inscrição será prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2012.

**2 - DO RESULTADO**

O Resultado será divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2012, por meio de Ofício às Diretorias Regionais de Ensino.

**3 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS**

| ATIVIDADE                             | DATA           |
|---------------------------------------|----------------|
| Período de prorrogação das inscrições | Até 15/01/2012 |
| Envio de documentação para SEDUC      | Até 25/01/2012 |
| Divulgação do resultado               | Até 03/02/2012 |

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 027/2011  
PROCESSO Nº: 2011/2700/003142  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ  
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre cedente e cessionária, com a finalidade de auxiliar no atendimento do serviço educacional no município de Goiatins-TO, através de cessão de pessoal.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação  
GENESI LIMA TEIXEIRA - Presidente da Entidade.

CONVÊNIO Nº: 029/2011  
PROCESSO Nº: 2011/2700/003141  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ  
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre cedente e cessionária, com a finalidade de auxiliar no atendimento do serviço educacional no município de Araguaína-TO, através de cessão de pessoal.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação  
IRACELES FREITAS DE OLIVEIRA - Presidente da Entidade.

CONVÊNIO Nº: 030/2011  
PROCESSO Nº: 2011/2700/003145  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA CONVENIADA ASPA  
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre cedente e cessionária, com a finalidade de auxiliar no atendimento do serviço educacional no município de Araguaína-TO, através de cessão de pessoal.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação  
ANA MARIA LEMES DA SILVA - Presidente da Entidade.

CONVÊNIO Nº: 033/2011  
PROCESSO Nº: 2011/2700/003648  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONVENIADA: INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE  
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre cedente e cessionária, com a finalidade de auxiliar no atendimento do serviço educacional no município de Gurupi-TO, através de cessão de pessoal.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação  
HELENA MARIA MARCELINO SALGADO - Presidente da Entidade.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010**

PROCESSO: 001/2010  
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro  
CONTRATADA: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda  
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.  
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 251/2011, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº. 0570/2011.  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 ficam estabelecidas as seguintes sanções:  
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,  
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro, pelo prazo de 2 (dois) anos.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: DORISMAR CARVALHO DE SOUSA  
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES  
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.  
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 PROCESSO Nº 2011 2700 002350**

A Secretaria Estadual de Educação do Estado do Tocantins torna público que foi REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 e consequentemente CANCELADO todo procedimento licitatório, por razões de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8666/1993, súmula 473 do STF c/c com item 19.3 do Edital, motivado pelo Parecer nº 864/2011 e despacho nº 120/2011, tendo em vista o estabelecido no artigo 70, *caput* da Constituição Federal c/c com o Artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês dezembro do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 1.512, de 21 de dezembro de 2011.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 439/1994 da empresa REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 439/1994, da empresa REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA, CCI/TO nº 29.041.576-4, CNPJ nº 01.542.810/0026-90, a pedido, conforme dispõe o art. 523 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e processo nº 2011/2597/500244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA/SEFAZ/Nº 1.543/2011**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO PIMENTEL GARCIA, Superintendente de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários, matrícula 835099-0, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato nº 30/2011, vinculado ao processo nº 2011.2529.000245, firmado com a empresa "Unimix Tecnologia Ltda." Objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2010-MI.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

Art. 3º - Designar o servidor RÔMULO REZIO DE SOUZA, Coordenador de Banco de Dados, matrícula 838856-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO da Fazenda em Palmas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.509, de 21 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**DESIGNAR**

NÁDIA FRAZÃO DO ESPÍRITO SANTO MARTINS, matrícula nº 824442-1, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Xambioá, por motivo de férias de seu titular FLÁVIO COSTA DO CARMO, matrícula nº 881171-7, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.510, de 21 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**SUSPENDER**

A partir de 1º de outubro de 2011, a fruição das férias legais do servidor COLEMAR MOREIRA COELHO, matrícula nº 692263-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de outubro de 2011, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.511, de 21 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**AUTORIZAR**

A fruição das férias da servidora AGENORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 186023-2, Auxiliar Administrativo, no período de 1º a 30 de março de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 831, de 25 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.437, de 3 de agosto de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.517, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                                | Matrícula  | Cargo | Descrição                   |
|----|-------------------------------------|------------|-------|-----------------------------|
| 1  | Samuel Andrade dos Santos           | 690481-5   | AFRE  | Monitoramento de TARE       |
| 2  | Euvaldo Carvalho dos Anjos          | 90002726-6 | AFRE  | Monitoramento de TARE       |
| 3  | Gilsomar Alves Gomes                | 694193-1   | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 4  | Fábio Braga Martins                 | 693898-1   | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 5  | Valdilene Alves Lima                | 90001180-7 | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 6  | Cejane Costa Soares                 | 187194-3   | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 7  | Lucilene Soares da Silva            | 472085-7   | AFRE  | ECF                         |
| 8  | Luiz Alves Carneiro                 | 690520-0   | AFRE  | ECF                         |
| 9  | Gloria Maria Prado dos Santos       | 689165-9   | AFRE  | ECF                         |
| 10 | Raimunda da Silva Santos de França  | 692409-3   | AFRE  | ECF                         |
| 11 | Cláudia Maria da Ponte              | 693804-3   | AFRE  | ECF                         |
| 12 | Luiz Melchades Gomes Neto           | 191159-7   | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 13 | Maria Magaly Guedes Faislon Santana | 208590-9   | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 14 | Décio Wander Braga                  | 90003284-7 | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 15 | José Cândido de Moraes              | 190110-9   | AFRE  | Plantão Fiscal              |
| 16 | Juscélino de Oliveira Cesar         | 90001648-5 | AFRE  | Plantão Fiscal              |
| 17 | Artur Alcides de Sousa Barros       | 690651-6   | AFRE  | Plantão Fiscal              |
| 18 | Solon Bezerra de Lima               | 692964-8   | AFRE  | Outras Operações            |
| 19 | Adria Carla Gomes Pereira Muller    | 692395-0   | AFRE  | Outras Op./Simples Nacional |
| 20 | Antônio Carlos Evangelista Araújo   | 528242-0   | AFRE  | Outras Op./Simples Nacional |
| 21 | Nedson de Brito Ribeiro             | 528722-7   | AFRE  | Outras Op./Simples Nacional |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.518, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                                    | Matrícula | Cargo | Descrição                |
|----|-----------------------------------------|-----------|-------|--------------------------|
| 1  | João Alberto Barbosa Dias               | 694258-0  | AFRE  | Auditoria em Emp. Gr. VI |
| 2  | Raimunda Nonata dos Reis                | 695475-8  | AFRE  | Auditoria em Emp. Gr. VI |
| 3  | José Euripedes Pignata Martins da Silva | 190373-0  | AFRE  | Auditoria em Emp. Gr. VI |
| 4  | Anisia de Carvalho Ribeiro              | 591424-8  | AFRE  | Auditoria em Emp. Gr. VI |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.519, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 689521-2, para executar atividades internas junto à Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de setembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.521, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome                    | Matrícula | Cargo | Descrição            |
|-----|-------------------------|-----------|-------|----------------------|
| 1   | Ismael Mendes de Araújo | 688320-6  | AFRE  | Monitoramento de ECF |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.522, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Xambioá, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                           | Matrícula | Cargo | Descrição                        |
|----|--------------------------------|-----------|-------|----------------------------------|
| 1  | Cristiano de Oliveira Silva    | 528641-7  | AFRE  | ECF/DIF/Simples Nacional         |
| 2  | Guilherme Morbeck Kunze        | 189049-2  | AFRE  | Op. Esp./Posto Fiscal Sta Izabel |
| 3  | Pedro Tavares e Silva          | 192627-6  | AFRE  | Op. Esp./Posto Fiscal Sta Izabel |
| 4  | Carlos Humberto Vieira Peixoto | 520446-1  | AFRE  | Op. Esp./Posto Fiscal Sta Izabel |
| 5  | Romero Callou de Alencar       | 695890-7  | AFRE  | Op. Esp./Posto Fiscal Sta Izabel |
| 6  | Maxley Caetano Rolindo         | 528579-8  | AFRE  | Auditoria de Empresa             |
| 7  | Helton Joe Abreu de Jesus      | 694754-9  | AFRE  | Auditoria de Empresa             |
| 8  | Lourival Tomaz de Cantuária    | 191000-1  | AFRE  | Op. Esp./Ag. Atend. Xambioá      |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.523, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome                       | Matrícula | Cargo | Descrição        |
|-----|----------------------------|-----------|-------|------------------|
| 1   | José Renaldo Lopes Brandão | 689181-1  | AFRE  | Plantão Fiscal   |
| 2   | Expedito Vieira dos Santos | 694622-4  | AFRE  | Combustível/NF-e |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.524, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                                   | Matrícula  | Cargo | Descrição                      |
|----|----------------------------------------|------------|-------|--------------------------------|
| 1  | Augusto Rodrigues Valente Neto         | 467871-1   | AFRE  | Plantão Fiscal                 |
| 2  | Antônio Fernandes Gomes                | 528498-8   | AFRE  | Plantão Fiscal                 |
| 3  | Lúcio Lemos Rocha                      | 689033-4   | AFRE  | Plantão Fiscal                 |
| 4  | Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira | 90001819-4 | AFRE  | San. Processos/Emissão Parecer |
| 5  | Rômulo César Belo de Almeida           | 689823-8   | AFRE  | Combustível                    |
| 6  | José Itaraci Guimarães                 | 695955-5   | AFRE  | Simples Nacional               |
| 7  | Nélia Rodrigues Valente Ribeiro        | 622303-6   | AFRE  | ECF                            |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.525, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome                         | Matrícula  | Cargo | Descrição                            |
|-----|------------------------------|------------|-------|--------------------------------------|
| 1   | Joney Nunes Wolney de Mello  | 694819-7   | AFRE  | Plantão Fiscal                       |
| 2   | Adil de Araújo Sobral        | 689726-6   | AFRE  | Operação ECF                         |
| 3   | Nilo Alves de Melo Júnior    | 688002-9   | AFRE  | Saneamento Processos                 |
| 4   | Everton Dias da Silva        | 695629-7   | AFRE  | Combustível                          |
| 5   | Antônio Tiago Santana        | 186759-8   | AFRE  | Acompanhamento diário de Frigorífico |
| 6   | José Bartoldo Braga Aires    | 190071-4   | AFRE  | Outras Operações/Cerâmicas           |
| 7   | Custódia Pereira Neta        | 187364-4   | AFRE  | Outras Operações/Cerâmicas           |
| 8   | Frederico Neri de Cerqueira  | 188824-2   | AFRE  | Outras Operações/Cerâmicas           |
| 9   | Balbina Rufino da Silva      | 690007-1   | AFRE  | Outras Operações/Cerâmicas           |
| 10  | Nélio da Silva Rosal         | 412937-7   | AFRE  | Auditoria Empresa do Grupo VI        |
| 11  | Manoel Bomfim Gomes de Matos | 191175-9   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros) |
| 12  | Geralci Messias Gonçalves    | 206407-3   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros) |
| 13  | Eraldo Goulart de Medeiros   | 90002727-4 | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros) |
| 14  | Antônio Gonçalves Farias     | 695386-7   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros) |
| 15  | Adão Vilarinho Ferreira      | 298417-2   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros) |
| 16  | Marcos Ribeiro dos Santos    | 689602-2   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros) |
| 17  | Lucio Gonçalves da Costa     | 690090-9   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros) |
| 18  | Fabiana Soares Mota          | 695840-1   | AFRE  | Auditoria Empresa do S. Nacional     |
| 19  | Regina Fátima Pereira        | 90003366-5 | AFRE  | Monit. de Empresas/Omissos           |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.526, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                           | Matrícula | Cargo | Descrição                                    |
|----|--------------------------------|-----------|-------|----------------------------------------------|
| 1  | Donizeth Aparecido Silva       | 694380-2  | AFRE  | Plantão Fiscal/Auditoria                     |
| 2  | José Alberto Costa de Oliveira | 190020-0  | AFRE  | Operação Combustível                         |
| 3  | Wilton Ferreira Machado        | 690546-3  | AFRE  | Operação Combustível                         |
| 4  | José Vieira Glória             | 224090-4  | AFRE  | Monit. de ECF/Emissão IDNR/IANR              |
| 5  | Maria Dalva da Silva Santos    | 688380-0  | AFRE  | Monit. de ECF/Emissão IDNR/IANR              |
| 6  | Adevaldo de Souza Rodrigues    | 185922-6  | AFRE  | Monit. Omissos/Frigoríficos/outras Operações |
| 7  | Antônio Fernandes Lustosa      | 186406-8  | AFRE  | Monit. Omissos/Frigoríficos/outras Operações |
| 8  | Raimundo Nonato Vieira         | 192805-8  | AFRE  | Monit. Omissos/Frigoríficos/outras Operações |
| 9  | Valeston Patrocinio Pinto      | 193666-2  | AFRE  | Monit. Omissos/Frigoríficos/outras Operações |
| 10 | Wagner Borges                  | 193852-5  | AFRE  | Auditoria do Grupo VI                        |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.527, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                                | Matrícula | Cargo | Descrição                               |
|----|-------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------------------|
| 1  | Mário Coelho Parente                | 191850-8  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 2  | Aristóteles Fonseca e Costa         | 186813-6  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 3  | William Cândido da Silva            | 695742-1  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 4  | Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos | 690635-4  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 5  | Erval Baliza Macedo                 | 693960-1  | AFRE  | Monitoramento ECF                       |
| 6  | Edson Antonio Dias                  | 692352-6  | AFRE  | Combustível                             |
| 7  | José Cristóvão Santos               | 690058-5  | AFRE  | Operação Simples Nacional               |
| 8  | Antônio José Pereira da Silva       | 694711-5  | AFRE  | Monit. Empresa/San. Proc./Emis. Parecer |
| 9  | Gilberto Gomes Casemiro             | 188964-8  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |
| 10 | Hyun Suk Lee                        | 693456-1  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |
| 11 | Suzano Lino Marques                 | 193429-5  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |
| 12 | Jales Pinheiro Barros               | 467987-3  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |
| 13 | Rubens Marcelo Sardinha             | 193097-4  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.528, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Miracema, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 4 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N | Nome       | Matrícula | Cargo | Descrição                |
|---|------------|-----------|-------|--------------------------|
| 1 | Paulo Chan | 687944-6  | AFRE  | Monitoramento de Omissos |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.529, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N | Nome                               | Matrícula  | Cargo | Descrição                            |
|---|------------------------------------|------------|-------|--------------------------------------|
| 1 | Eliana Barbosa de Sousa            | 694150-8   | AFRE  | Plantão Fiscal                       |
| 2 | Ben Hur Xavier                     | 692824-2   | AFRE  | Plantão Fiscal                       |
| 3 | Guilherme Sales de Carvalho        | 692255-4   | AFRE  | ECF/Combustível                      |
| 4 | Silene Lima de Oliveira            | 692280-5   | AFRE  | Monitoramento em Empresa             |
| 5 | Fernando Sérgio Farias de Oliveira | 526754-4   | AFRE  | San. Proc./Emis. Parecer/S. Nacional |
| 6 | Ricardo Shiniti Konya              | 90002985-4 | AFRE  | Auditoria do Grupo VI                |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.530, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                                | Matrícula | Cargo | Descrição                        |
|----|-------------------------------------|-----------|-------|----------------------------------|
| 1  | Ieda Girardello Vargas do Prado     | 6962181   | AFRE  | Simples Nacional                 |
| 2  | Rivaldo Pinto da Silva              | 192902-0  | AFRE  | Plantão Fiscal                   |
| 3  | Silvanio de Matos                   | 193348-5  | AFRE  | Plantão Fiscal                   |
| 4  | Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa | 696234-3  | AFRE  | Monitoramento de ECF             |
| 5  | Fabrizio de Oliveira Alves          | 688983-2  | AFRE  | Combustíveis                     |
| 6  | Danilo Alves Dourado                | 688932-8  | AFRE  | Combustíveis                     |
| 7  | Adair Teodoro Terra                 | 689106-3  | AFRE  | Ag. de Atendimento/San. Processo |
| 8  | Jânio de Oliveira                   | 694878-2  | AFRE  | TARE                             |
| 9  | Garden de Araújo Leitão             | 696170-3  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI |
| 10 | Luiz Lopes de Souza                 | 191140-6  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI |
| 11 | Edvaldo Rocha de Sousa              | 694762-0  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI |
| 12 | Carmozina Gonzaga Campos            | 187160-9  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.531, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 15 e no dia 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                    | Matrícula | Cargo | Descrição    |
|----|-------------------------|-----------|-------|--------------|
| 1  | Ari Marcos Rabelo Cunha | 689190-0  | AFRE  | Combustíveis |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.532, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                          | Matrícula | Cargo | Descrição                           |
|----|-------------------------------|-----------|-------|-------------------------------------|
| 1  | Itamar Ferreira da Costa      | 689904-8  | AFRE  | Plantão Fiscal/Outras Operações     |
| 2  | Ronaldo Almeida da Silva      | 695823-1  | AFRE  | Simples Nacional                    |
| 3  | Marcos Antônio Maciel Cardoso | 693421-8  | AFRE  | TARE/San. Proc./Emissão Parecer     |
| 4  | Juscelino Carvalho de Brito   | 190853-7  | AFRE  | Saneamento de Processo              |
| 5  | Adalgisa Ribeiro Bueno Leal   | 467529-1  | AFRE  | Monit. Omissos/Emissão de IDNR/IARN |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.533, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                               | Matrícula | Cargo | Descrição      |
|----|------------------------------------|-----------|-------|----------------|
| 1  | Cezar Augusto de Moraes            | 688967-1  | AFRE  | Plantão Fiscal |
| 2  | Maria Zuldilene Queiroz dos Santos | 690619-2  | AFRE  | Plantão Fiscal |
| 3  | José Cordeiro de Melo Filho        | 695912-1  | AFRE  | Plantão Fiscal |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.534, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome                                | Matrícula  | Cargo | Descrição                     |
|-----|-------------------------------------|------------|-------|-------------------------------|
| 1   | Euclides Divino de Oliveira         | 694312-8   | AFRE  | Plantão Fiscal                |
| 2   | Tomaz Café de Oliveira Neto         | 693375-1   | AFRE  | Plantão Fiscal                |
| 3   | Ronald Melo de Souza                | 689670-7   | AFRE  | Monitoramento de ECF          |
| 4   | Marcia Fonseca Dias                 | 695980-6   | AFRE  | Monitoramento de ECF          |
| 5   | Alexandre Teixeira de Carvalho      | 693197-9   | AFRE  | Monitoramento de ECF          |
| 6   | Claudiomar Ferreira da Silva        | 693979-1   | AFRE  | Saneamento Processo/NFe       |
| 7   | Cleusson José Silva Carvalho        | 694665-8   | AFRE  | Combustível                   |
| 8   | Manoel Alves Gomes                  | 696200-9   | AFRE  | Combustível                   |
| 9   | Franklin Bringel Coelho             | 690368-1   | AFRE  | Simples Nacional              |
| 10  | Raimunda Noleto Santos Neta         | 695483-9   | AFRE  | Monit. de Omissos/GIAM/IDNR   |
| 11  | Zaida Leal Arruda Braga             | 689955-2   | AFRE  | Posto Fiscal Filadélfia       |
| 12  | João Carvalho da Costa              | 90002001-6 | AFRE  | Posto Fiscal Filadélfia       |
| 13  | Maria da Conceição Almeida de Sousa | 693260-6   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 14  | Tânia Maria de Araújo               | 689386-4   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 15  | Weramar Sales Dias Meier            | 694304-7   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 16  | Edimar Marques Araújo Carvalho      | 693472-2   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 17  | Moacy Lima da Silva                 | 693251-7   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 18  | Afonso Solidônio Silva Filho        | 695491-0   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.535, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                                 | Matrícula  | Cargo | Descrição               |
|----|--------------------------------------|------------|-------|-------------------------|
| 1  | Iara Amarilles Vieira Fonseca        | 90000582-3 | AFRE  | ECF                     |
| 2  | Milton Bernardes                     | 692379-8   | AFRE  | Saneamento de Processos |
| 3  | Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria | 694649-6   | AFRE  | Saneamento de Processos |
| 4  | Wellington Luiz Batista              | 90001198-0 | AFRE  | Outras Operações        |
| 5  | Davi Henrique de Souza               | 688126-2   | AFRE  | Combustíveis            |
| 6  | Luiz Braga de Queiroz                | 528315-9   | AFRE  | Auditoria do Grupo VI   |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.536, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, matrícula nº 690058-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Fiscalização, a partir de 1º de janeiro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.537, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**DESIGNAR**

GILMAR ALVES SANTANA, matrícula nº 689653-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Combustíveis, por motivo de férias de seu titular ALESSANDRO RAMOS MARQUES, matrícula nº 687979-9, no período de 16 a 30 de dezembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.539, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de Fiscalização junto a Diretoria de Regimes Especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2012:

| N.º | Nome                    | Matrícula | Descrição                          |
|-----|-------------------------|-----------|------------------------------------|
| 1   | Manoel Alves dos Santos | 689270-1  | Serviços Especiais de Fiscalização |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.540, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de auditoria fiscal em empresas estabelecidas em outras unidades federativas e inscritas no Estado do Tocantins como Contribuintes Substituídos Tributários, mediante acordo (TARE, Convênios ou Protocolos), relativamente aos pedidos de reativação, alteração ou baixa cadastral, junto a Diretoria de Regimes Especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N. | Nome                  | Matrícula | Cargo | Descrição        |
|----|-----------------------|-----------|-------|------------------|
| 1  | Paulo Afonso Teixeira | 192422-2  | AFRE  | Auditoria Fiscal |

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.541, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

JANETE RIBEIRO DIAS, matrícula nº 693464-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas junto à Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 12 de dezembro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.542, de 23 de dezembro de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**REVOGAR**

A partir de 1º de janeiro de 2012, a Portaria SEFAZ Nº 896, de 4 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.441, de 9 de agosto de 2011, que designa o Auditor Fiscal da Receita Estadual ANTÔNIO FERNANDES GOMES, matrícula nº 528498-8, a executar atividades internas junto à Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de agosto de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.544, de 26 de dezembro de 2011.**

A SUBSECRETÁRIA DO TESOUREIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.096 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**DESIGNAR**

ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, matrícula nº 832460-3, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Diretoria de Execução Financeira, por motivo de férias de seu titular FLÁVIO TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula nº 823659-3, no período de 2 a 16 de janeiro de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.545, de 26 de dezembro de 2011.**

A SUBSECRETÁRIA DO TESOUREIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e Ato nº 1.096 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**AUTORIZAR**

A fruição de 15 (quinze) dias restantes das férias do servidor ÂNGELO MÁRIO ROSI, matrícula nº 90003700-8, Gestor Público, no período de 28 de dezembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2005/2006, constante na Portaria nº 170, de 7 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.205, de 13 de julho de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.546, de 26 de dezembro de 2011.**

A SUBSECRETÁRIA DO TESOUREIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e Ato nº 1.096 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**AUTORIZAR**

A fruição das férias da servidora VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula nº 248819-1, Superintendente de Administração e Finanças, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2007/2008, alterado pela Portaria SEFAZ nº 1721, de 27 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.027, de 1º de dezembro de 2009.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA  
Subsecretária do Tesouro

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 201, de 23 de dezembro de 2011.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo Único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica–TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo Único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 201/2011

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                                         | IE           | CNPJ               | DATA VIGÊNCIA |
|------|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|
| 1    | SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A                          | 29.436.483-8 | 16.404.287/0318-91 | 27/12/11      |
| 2    | NELSON AHLERT & CIA LTDA                             | 29.395.974-9 | 88.633.482/0001-68 | 23/12/11      |
| 3    | MARCOS CANDIDO MILLER                                | 29.349.643-9 | 05.519.001/0001-60 | 22/12/11      |
| 4    | GOIS & FIGUEIREDO LTDA.                              | 29.405.468-5 | 09.348.447/0001-20 | 23/12/11      |
| 5    | OSMAR GOIS DE FIGUEIREDO & CIA LTDA                  | 29.013.958-9 | 25.049.735/0001-30 | 23/12/11      |
| 6    | FAMA LTDA.                                           | 29.433.478-5 | 03.230.301/0003-61 | 26/12/11      |
| 7    | W R CONFECÇÕES LTDA                                  | 29.432.942-0 | 12.267.595/0002-06 | 26/12/11      |
| 8    | WR CONFECÇÕES LTDA                                   | 29.432.966-8 | 12.267.595/0001-25 | 26/12/11      |
| 9    | F F A NOLETO & CIA LTDA                              | 29.436.411-0 | 04.064.640/0001-16 | 26/12/11      |
| 10   | PALMAS AUTO PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  | 29.416.847-8 | 10.930.502/0001-75 | 01/01/12      |
| 11   | CARTIME ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA                  | 29.427.314-0 | 12.601.037/0001-54 | 22/12/11      |
| 12   | PANDIS COM PROD PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME             | 29.045.365-8 | 37.417.755/0001-04 | 26/12/11      |
| 13   | SANCAR AUTOCENTER LTDA                               | 29.430.700-1 | 13.451.491/0001-39 | 26/12/11      |
| 14   | POSTO COLINAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA | 29.433.933-7 | 13.964.951/0001-22 | 01/01/12      |
| 15   | MARIA DO SOCORRO LACERDA MATOS                       | 29.392.932-7 | 07.836.515/0001-75 | 21/12/11      |
| 16   | DENUSE LIMA DA CRUZ                                  | 29.403.257-6 | 09.104.880/0001-10 | 20/12/11      |

## PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 202, de 23 de dezembro de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php);

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 202/2011

| Nº | RAZÃO SOCIAL                               | CNPJ               | IE           | DATA DE VIGÊNCIA |
|----|--------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 01 | DISTRIBUIDORA SOUSA COSTA LTDA - EPP       | 14.747.916/0001-14 | 29.436.717-9 | 22.12.2011       |
| 02 | SOARES & GARCIA LTDA - ME                  | 14.533.872/0001-20 | 29.435.963-0 | 21.12.2011       |
| 03 | PRIMAMORE COMERCIO SEMIJOIA LTDA - ME      | 14.778.680/0001-83 | 29.436.795-0 | 20.12.2011       |
| 04 | ANDREIA SOARES NASCIMENTO                  | 14.773.670/0001-55 | 29.436.786-1 | 20.12.2011       |
| 05 | AÇÃO GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME          | 14.057.309/0001-22 | 29.436.776-4 | 20.12.2011       |
| 06 | NEW CAR LTDA-EPP                           | 14.432.435/0001-10 | 29.436.773-0 | 20.12.2011       |
| 07 | MS MARMORE E GRANITOS LTDA                 | 14.739.393/0001-64 | 29.436.748-9 | 21.12.2011       |
| 08 | PRE MOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA - EPP | 26.749.440/0002-10 | 29.436.746-2 | 20.12.2011       |
| 09 | TORNEADORA PONTO CERTO - ME                | 14.242.081/0001-40 | 29.436.756-0 | 22.12.2011       |
| 10 | M G BEZERRA                                | 14.498.394/0001-64 | 29.436.768-3 | 22.12.2011       |
| 11 | CRISTIELLY DE OLIVEIRA                     | 12.362.267/0001-08 | 29.436.769-1 | 22.12.2011       |
| 12 | L. C. DE SOUSA - ME                        | 07.338.884/0001-38 | 29.386.550-7 | 01.01.2012       |
| 13 | G 3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA            | 11.131.615/0001-73 | 29.420.695-7 | 02.01.2012       |

## PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 203, de 27 de dezembro de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php);

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 203/2011

| Nº | RAZÃO SOCIAL                           | CNPJ               | IE           | DATA DE VIGÊNCIA |
|----|----------------------------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 01 | SOS COM DE ARTIGOS DE BORRACHARIA LTDA | 05.998.143/0003-10 | 29.436.858-2 | 23.12.2011       |
| 02 | W. F. LIMA                             | 14.789.073/0001-19 | 29.436.852-3 | 23.12.2011       |
| 03 | A J T FERNANDES ME                     | 14.147.700/0001-18 | 29.436.850-7 | 23.12.2011       |
| 04 | ALCANTARA & BROLO LTDA - ME            | 13.885.752/0001-29 | 29.436.845-0 | 23.12.2011       |
| 05 | W. R. MESSIAS DE OLIVEIRA ME           | 14.685.167/0001-48 | 29.436.611-3 | 23.12.2011       |

## PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 204, de 27 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo Único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo Único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretária da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA  
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 204/2011

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                                               | IE           | CNPJ               | DATA VIGÊNCIA |
|------|------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|
| 1    | GERALDO BATISTA ROSA                                       | 29.060.129-0 | 02.220.582/0001-47 | 26/12/2011    |
| 2    | TEMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQ. LTDA-ME | 29.068.730-6 | 04.397.038/0001-09 | 30/12/2011    |
| 3    | FREITAS & JAPIASSU COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME        | 29.434.720-8 | 14.331.972/0001-73 | 26/12/2011    |
| 4    | COSTA E MOURA LTDA ME                                      | 29.066.105-6 | 04.133.313/0001-79 | 26/12/2011    |
| 5    | JOSÉ WISTON GOMES DE CIRQUEIRA                             | 29.355.892-2 | 05.332.965/0001-03 | 22/12/2011    |

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 93/2011.

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta Agência, localizada na Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR    | PERÍODO DE REFERÊNCIA   |
|----|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------|-------------------------|
| 1  | PALMAS EXPRESS TRANSPORTES LTDA                         | 29.389.362-4       | 2010/000790      | 1.000,00 | 08/03/2010              |
| 2  | PROTEÇÃO COMÉRCIO DE EQUIP DE SEG ELETRÔNICOS LTDA      | 29.385.748-2       | 2010/001938      | 6.638,44 | 2006                    |
| 3  | PROTEÇÃO COMÉRCIO DE EQUIP DE SEG ELETRÔNICOS LTDA      | 29.385.748-2       | 2010/001939      | 3.000,00 | 2007                    |
| 4  | PROTEÇÃO COMÉRCIO DE EQUIP DE SEG ELETRÔNICOS LTDA      | 29.385.748-2       | 2010/001937      | 1.400,00 | 01/07/2005              |
| 5  | PEG PAG 409 NORTE LTDA                                  | 29.068.520-6       | 2010/000791      | 2.000,00 | 25/11/2011              |
| 6  | R P DA COSTA                                            | 29.391.000-6       | 2010/000794      | 2.000,00 | 28/05/2009 e 08/03/2010 |
| 7  | R G PAIVA                                               | 29.059.754-4       | 2010/000793      | 1.000,00 | 08/03/2010              |
| 8  | NOTA 10 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA                       | 29.060.364-1       | 2010/000771      | 2.000,00 | 27/05/2009 e 08/03/2010 |
| 9  | TARGINO & FERREIRA LTDA-ME                              | 29.400.972-8       | 2010/000797      | 2.000,00 | 27/05/2009 e 08/03/2010 |
| 10 | CONTRUSERV MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA                 | 29.068.565-6       | 2010/000759      | 1.000,00 | 08/03/2010              |
| 11 | RVC DISTRIBUIDORA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS LTDA-ME | 29.379.953-9       | 2011/000527      | 1.000,00 | 07/2010                 |
| 12 | LIDER COM. DE EQUIPO. DE INFORMÁTICA                    | 29.066.498-5       | 2010/000575      | 1.000,00 | 03/2010                 |
| 13 | AVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA-ME      | 29.395.185-3       | 2010/000572      | 1.000,00 | 03/2010                 |
| 14 | PALMAS SPORTS LTDA                                      | 29.418.519-4       | 2010/000571      | 1.000,00 | 03/2010                 |
| 15 | AGROINDUSTRIA DERIVADOS DE LEITE GIROLANDO LTDA         | 29.066.900-6       | 2011/000268      | 1.000,00 | 07/2010                 |

Palmas - TO, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
CHEFE DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94/2011.  
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agência, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR    | PERÍODO DE REFERÊNCIA                              |
|----|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------|----------------------------------------------------|
| 1  | APR PARTICIPAÇÕES LTDA                                    | 29.070.521-5       | 2011/002572      | 9.200,00 | 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, e 01/01 a 31/10/2011 |
| 2  | J R COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA-ME | 29.418.845-2       | 2011/002528      | 6.399,20 | 07/2010 e 06/2011                                  |
| 3  | MSR ALUMINÍOS LTDA                                        | 29.424.906-0       | 2011/002191      | 3.097,32 | 03/2011                                            |
| 4  | MSR ALUMINÍOS LTDA                                        | 29.424.906-0       | 2011/002192      | 4.038,47 | 08/2010                                            |

PALMAS - TO, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
CHEFE DA AGÊNCIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 95/2011.  
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), no termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, nesta Agência, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO              | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA                             |
|----|------------------------------|--------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|
| 01 | VILAS BOAS E VILAS BOAS LTDA | 29.340.254-0       | 2011/00822       | 8.200,00         | 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 01/01 a 30/04/2011 |

PALMAS - TO, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
CHEFE DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO SANAR A INCAPACIDADE  
PROCESSUAL Nº 96/2011.  
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de quinze dias, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), sanar a incapacidade processual e ratificar a impugnação apresentada, em conformidade com o disposto nos arts. 20, *caput* e 21, *caput* da Lei nº 1.288/01, nesta AGÊNCIA, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, dentro do prazo retro mencionado, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|--------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| 1  | M.G.DISTRIB. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA | 29.385.988-4       | 2010/002581      | 66.639,00        | 2005, 2006 e 2007     |
| 2  | M.G.DISTRIB. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA | 29.385.988-4       | 2010/002582      | 69.873,97        | 2006, 2007            |

Palmas - TO, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA L. L. DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
CHEFE DE AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 97/2011.

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada na Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR    | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------|-----------------------|
| 1  | CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA                        | 29.416.385-9       | 2011/000306      | 1.000,00 | 07/2010               |
| 2  | IMPEMAX ENGENHARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM LTDA | 29.342.362-8       | 2011/000430      | 1.000,00 | 07/2010               |
| 3  | J SILVA COSTA                                         | 29.369.772-8       | 2010/000765      | 1.000,00 | 8/3/2010              |
| 4  | ACO. CORTE E DOBRA LTDA                               | 29.066.834-4       | 2011/000267      | 1.000,00 | 07/2010               |
| 5  | ALIANÇA LOGISTA LTDA                                  | 29.416.074-4       | 2011/000272      | 1.000,00 | 07/2010               |

PALMAS - TO, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA DE NULIDADE Nº 98/2011.**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), Auto de Infração a seguir relacionado(s), NULO, nos termos da legislação, nesta Agência, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02 - Centro, Palmas – TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| 01 | SUPERMERCADO ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS VALLE VERDE LTDA | 29.407.490-2       | 2010/001987      | 27.470,81        | 2009                  |

PALMAS – TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA  
CHEFE DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 99/2011.**  
**Pessoa Jurídica/Física**

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do(s) Processo(s), segue relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO-05, Lote 02, Centro, Palmas-TO, sob pena de arquivamento.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                            | CNPJ / CPF         | N. PROCESSO      |
|----|--------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 01 | CHECK-UP CAR COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA | 07.807.759/0001-20 | 2011/6040/510062 |
| 02 | NEWMED LTDA ME                             | 04.061.935/0001-39 | 2011/6040/503999 |
| 03 | VENTURA-ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA       | 11.010.676/0001-82 | 2011/6040/500038 |
| 04 | INFOCO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA      | 06.239.190/0005-04 | 2011/6040/503769 |
| 05 | TEGO-MAX DE PALMAS LTDA                    | 10.792.023/0001-30 | 2010/2597/500269 |
| 06 | JESSICA ALMEIDA DANTA                      | 031.415.671-23     | 2011/6040/503142 |
| 07 | EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA    | 16.624.611/0056-14 | 2008/6040/503154 |

PALMAS – TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA L. L. DE OLIVEIRA  
CHEFE DE AGÊNCIA**EDITAL DE COBRANÇA Nº 100/2011.**

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| n. | SUJEITO PASSIVO                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO         | NATUREZA | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO               |
|----|------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------|------------------|-----------------------|
| 1  | DARIO DARCI HAEFLIGER E CIA LTDA                     | 29.056.813-7       | 2011/6040/510129 | IDNR     | 1.566,74         | 1, 2, 3/2007          |
| 2  | VITALIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                 | 29.069.091-9       | 2011/6040/510120 | IDNR     | 2.027,56         | 7, 8/2006             |
| 3  | MADEPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA        | 29.057.588-5       | 2011/6040/510131 | IDNR     | 3.528,61         | 11/2006               |
| 4  | SIGMA SERVICE ASSIST. TÉCNICA A PROD. DE INFORM LTDA | 29.067.400-0       | 2011/6040/510118 | IDNR     | 4.059,46         | 11,12/2006            |
| 5  | SIGMA SERVICE ASSIST. TÉCNICA A PROD. DE INFORM LTDA | 29.067.400-0       | 2011/6040/510119 | IDNR     | 19.814,22        | 1, 2, 3, 4, 5, 6/2007 |

PALMAS - TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA  
CHEFE DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 101/2011.**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR    | PERÍODO DE REFERÊNCIA                             |
|----|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------|---------------------------------------------------|
| 1  | MADEPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA         | 29.057.588-5       | 2011/002637      | 200,00   | 2008                                              |
| 2  | DARIO DARCI HAEFLIGER E CIA LTDA                      | 29.056.813-7       | 2011/002635      | 5.600,00 | 2009, 2010 e 01/01 a 31/10/2011                   |
| 3  | SIGMA SERVICE ASSIST. TÉCNICA A PROD. DE INFORM. LTDA | 29.067.400-0       | 2011/002629      | 7.400,00 | 2007, 2008, 2009 e 01/01 a 31/10/2011             |
| 4  | VITALIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                  | 29.069.091-9       | 2011/002630      | 6.400,00 | 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 01/01 a 31/10/2011 |

PALMAS - TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA  
CHEFE DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 102/2011.**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR    | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|----------------------------------------------|--------------------|------------------|----------|-----------------------|
| 1  | WG TECNOLOGIA DOCUMENTAL LTDA                | 29.426.458-2       | 2011/000690      | 2.400,00 | 2010 e 01 a 4/2011    |
| 2  | PARIS COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA | 29.400.102-6       | 2011/001644      | 2.800,00 | 4/2010 e 1 a 6/2011   |

PALMAS-TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA  
CHEFE DA AGÊNCIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 103/2011.**

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta Agência, localizada na Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO               | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR    | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|-------------------------------|--------------------|------------------|----------|-----------------------|
| 1  | MORIÁ COM. E REPR DE PERSIANA | 29.379.963-6       | 2010/000592      | 1.100,00 | 02/2006 e 3/2010      |
| 2  | SUPERMERCADO MM LTDA          | 29.387.333-0       | 2010/000665      | 1.000,00 | 3/2010                |

PALMAS-TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**SECRETARIA DA  
HABITAÇÃO**

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA (INTERINO)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Republicação por Incorreção**

PROCESSO: 2008 5101 000185  
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2008 (Obra)  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.  
 OBJETO: Prorrogação da Vigência  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011  
 VIGÊNCIA: 30/06/2012  
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação  
 Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO: 2010 1025 000005  
 TERMO RESCISÃO: Termo de Rescisão ao Convênio nº 005/2010 (Obra)  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jaú do TO.  
 OBJETO: Rescisão de Convênio  
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2011  
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Secretário  
 João Luis Cirqueira Costa – Prefeito.

**SECRETARIA DA  
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS  
Republicada Por Incorreção**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação Asfáltica da TO-181, trecho: Entrocamento BR-242 (Formoso do Araguaia)/Fundação Bradesco com 26,57 km de extensão, município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, objeto do contrato de nº 00111/2009, firmado com a empresa EMSA - EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO  
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA  
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa N.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a dar reinício aos serviços de Melhoramentos nas Rodovias Vicinais do Município de Sampaio, situado na região do Bico do Papagaio e Integrante do PDRS, numa extensão de 42,36 km, no município de Sampaio - TO, de conformidade com o contrato 00051/2007, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO  
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA  
Superintendente de Oper. E Conserv. Rodov.

**EXTRATO DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO**

Termo de Subcontratação ao Contrato nº 105/2010.  
 Processo nº 2011/3700/001103.  
 Subcontratante: CONSTRUTORA ALJA LTDA  
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.  
 Subcontratada: VIEIRA, LIMA E BULHÕES LTDA - ME.  
 Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-010, trecho: Tocantínia/Entrocamento TO-245 (Rio Sono) Asfalto, com 41,25 km de extensão.  
 Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.  
 Signatários: Ronaldo Alves Japiassú – Representante da Subcontratante  
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Representante da Interveniente  
 Elon Marcello Lima Vieira – Representante da Subcontratada.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: DJALMA LEANDRO

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 588, de 06 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Retificar a Portaria SEJUDH/TO nº 429, de 20/10/2011, que designou a servidora MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, Coordenadora Educacional, matrícula nº 679470-0, para responder interinamente pela Diretoria Pedagógica do PROCON:

Onde se lê: “a partir de 20/09/2011”, leia-se: “no período de 18/10/2011 a 14/02/2012, referente à licença médica da titular”.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 649, de 19 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspende, por necessidade do serviço, as férias do servidor WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 90003587-1, período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 09/01/2012 a 07/02/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 650, de 19 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer 18 (dezoito) dias de férias do servidor WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 90003587-1, de 02/01 a 19/01/2012, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas através da Portaria nº 339, de 19/11/2009.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 652, de 23 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspende, por necessidade do serviço, as férias do servidor TEOCRITO BATISTA MELO, matrícula nº 846527-4, Agente Penitenciário, previstas para o período de 10/11 a 09/12/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 10/11/2011.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO: 2011.1701.000651  
CONTRATO Nº 034/2011  
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos  
CONTRATADO: TURIM PALACE HOTEL LTDA  
OBJETO: Referente à prestação de serviço de hospedagem, fornecimento de alimentação, locação de salas e auditório para hospedagem de 80 (oitenta) delegados representantes da sociedade civil organizada, participantes da I Conferência Estadual Sobre Drogas, no período de 06 a 08 de dezembro de 2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.743,20 (Quarenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).  
FIRMADO EM: 20/12/2011  
VIGÊNCIA: Terá a vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura até a utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14422010844530000  
FONTE: 0100666666  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e HEBE PEREIRA FONSECA, pela Contratada.

PROCESSO: 2011.1701.000351  
CONTRATO Nº 035/2011  
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos  
CONTRATADO: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
OBJETO: Referente à aquisição de 34 (trinta e quatro) telefones *headset* destinados a atender setores de atendimento ao público nos núcleos de atendimento do Procon/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais).  
FIRMADO EM: 20/12/2011  
VIGÊNCIA: Terá a vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14422010644110000  
FONTE: 0240666666  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e DIEGO GARCIA DA SILVA, pela Contratada.

PROCESSO: 2011.1701.000057  
CONTRATO Nº 036/2011  
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos  
CONTRATADO: SAGA INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Referente à aquisição de carimbos automáticos e de madeira para atender as necessidades da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e Unidades Vinculadas.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.395,80 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).  
FIRMADO EM: 20/12/2011  
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 02 421 0130 2135 0000 e 32370 14 422 0106 4411 0000  
FONTE: 0100666666 e 0240666666  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e GLEDISON CRISPIN DOS SANTOS, pela Contratada.

PROCESSO: 2011.1701.000057  
CONTRATO Nº 037/2011  
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos  
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
OBJETO: Referente à aquisição de carimbos automáticos e de madeira para atender as necessidades da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e Unidades Vinculadas.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.289,05 (mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 20/12/2011  
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 02 421 0130 2135 0000 e 32370 14 422 0106 4411 0000  
FONTE: 0100666666 e 0240666666  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, pela Contratada.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2011**  
Republicado por incorreção

PROCESSO: 2011.4301.000314  
CONVÊNIO: 036/2011  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)  
CONVENIENTE: Associação Atlética Atenas (CNPJ n.º 08.113.523/0001-56)  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a realização de um campeonato de futebol (1ª Copa Integração de Futebol Society) para 600 (seiscentas) crianças e adolescentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2011ND01526.  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011  
VIGÊNCIA: 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e ALCEU JOSÉ CATAPAN – CPF n.º 157.990.500-53 (Presidente da Associação Atlética Atenas).

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2011**  
Republicado por incorreção

PROCESSO: 2011.4301.000294  
CONVÊNIO: 040/2011  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)  
CONVENIENTE: Tocantins Futebol Clube (CNPJ n.º 26.751.883/0001-65)  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto aquisição de materiais esportivos para a equipe do sub-18.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2011ND01524.  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011  
VIGÊNCIA: 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA – CPF n.º 333.155.151-15 (Presidente do Tocantins Futebol Clube).

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA SEPLAN Nº 099/2011, de 15 de dezembro de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora KÉZIA ARAÚJO, Economista/Função Comissionada – FC-8, matrícula funcional nº 865455-7, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas pela Portaria SEPLAN Nº 35, de 25.05.2011, para que sejam fruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012.

**PORTARIA SEPLAN Nº 100/2011, de 15 de dezembro de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 18 (dezoito) dias do gozo de férias da servidora ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Diretora de Execução Orçamentária - CPC-III, matrícula funcional nº 709930-4, referentes ao período aquisitivo de 01.02.2010 a 31.01.2011, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 17.12.2011 e assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

**PORTARIA SEPLAN Nº 101/2011, de 15 de dezembro de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o Memorando SCF Nº 02/2011, de 09/12/2011, resolve:

ALTERAR o período de gozo das férias legais da servidora IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, Economista/Função Comissionada-FC-8, matrícula funcional nº 90003215-4, referentes ao período aquisitivo de 17.04.2010 a 16.04.2011, previstas para 26.12.2011 a 24.01.2012, para que sejam fruídas no período de 09.01.2012 a 07.02.2012.

**PORTARIA SEPLAN Nº 102/2011, de 19 de dezembro de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar CLÉIAAZEVEDO GLÓRIA, Auxiliar Administrativo/ Assessor Especial DAS-8, matrícula funcional nº 832390-9, para substituir EDILSON GOMES PEREIRA, Diretor de Programação e Execução Orçamentária, matrícula funcional nº 523836-6 e responder pela Diretoria de Programação e Execução Orçamentária, no período de 12.12.2011 a 10.01.2012, em razão de férias do titular.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto nº 4.308 de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2011 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, ao preço da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constante em sua(s) Proposta(s) de Preço, anexada(s) aos autos:

Empresa: MANIA DIGITAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

| ITEM        | QTD | UND  | DESCRIÇÃO   | MARCA | VLR ESTIMADO UNITÁRIO | VLR ESTIMADO GLOBAL |
|-------------|-----|------|-------------|-------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 50  | UNID | PROCESSADOR | INTEL | 157,20                | 7.860,00            |
| VALOR TOTAL |     |      |             |       |                       | 7.860,00            |

Empresa: RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

| ITEM        | QTD | UND  | DESCRIÇÃO         | MARCA      | VLR ESTIMADO UNITÁRIO | VLR ESTIMADO GLOBAL |
|-------------|-----|------|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 02          | 100 | UNID | MÓDULO DE MEMÓRIA | MARKVISION | 62,00                 | 6.200,00            |
| 10          | 50  | UNID | GRAVADOR DE DVD   | LITE-ON    | 50,00                 | 2.500,00            |
| VALOR TOTAL |     |      |                   |            |                       | 8.700,00            |

Empresa: AGILL COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

| ITEM        | QTD  | UND  | DESCRIÇÃO | MARCA    | VLR ESTIMADO UNITÁRIO | VLR ESTIMADO GLOBAL |
|-------------|------|------|-----------|----------|-----------------------|---------------------|
| 03          | 50   | UNID | PLACA MÃE | BIOSTAR  | 175,00                | 8.750,00            |
| 07          | 1000 | UNID | BATERIA   | GETPOWER | 40,80                 | 40.800,00           |
| VALOR TOTAL |      |      |           |          |                       | 49.550,00           |

Empresa: JAMBO COMERCIAL LTDA-ME

| ITEM        | QTD | UND  | DESCRIÇÃO         | MARCA      | VLR ESTIMADO UNITÁRIO | VLR ESTIMADO GLOBAL |
|-------------|-----|------|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 04          | 100 | UNID | TECLADO           | MULTILASER | 13,55                 | 1.355,00            |
| 05          | 200 | UNID | MOUSE             | COLETEK    | 7,75                  | 1.550,00            |
| 11          | 04  | UNID | MÓDULO DE MEMÓRIA | MAKVISION  | 89,00                 | 356,00              |
| VALOR TOTAL |     |      |                   |            |                       | 3.261,00            |

Empresa: R J COMERCIAL LTDA

| ITEM        | QTD | UND  | DESCRIÇÃO         | MARCA    | VLR ESTIMADO UNITÁRIO | VLR ESTIMADO GLOBAL |
|-------------|-----|------|-------------------|----------|-----------------------|---------------------|
| 08          | 300 | UNID | FONTE             | ADVANCED | 29,70                 | 8.910,00            |
| 09          | 50  | UNID | GABINETE          | LG       | 33,56                 | 1.678,00            |
| 12          | 170 | UNID | PLACA DE REDE     | MYMAX    | 35,76                 | 6.079,20            |
| 15          | 50  | UNID | MÓDULO DE MEMÓRIA | MEMOWISE | 33,75                 | 1.687,50            |
| VALOR TOTAL |     |      |                   |          |                       | 18.354,70           |

Valor Total Geral: R\$ 87.725,70

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade dos preços registrados:**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

a) Os equipamentos deverão ser entregues na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA em Palmas - TO, em dias úteis das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/solicitação.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda Termo de Contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15, da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA;

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**1.5. Das Assinaturas:**

a) Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2011.

GERALDINO FERREIRA PAZ  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa:  
MANIA DIGITAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

AGILL COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JAMBO COMERCIAL LTDA-ME

R J COMERCIAL LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto nº 4.308 de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2011 da FUNDAÇÃO CULTURAL, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MEGA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

| ITEM                | QT | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR DO CONTRATO |
|---------------------|----|-------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 01                  | 01 | SV    | Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional | 90.000,00         |
|                     |    |       | Percentual mínimo de desconto                       | 5.50%             |
| VALOR TOTAL ----->> |    |       |                                                     | 90.000,00         |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade dos preços registrados:**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

a) O prazo de entrega dos bilhetes será de até 12 horas para as reservas normais e de 04 horas para as reservas de urgência, contados a partir da requisição emitida pela FUNDAÇÃO CULTURAL, caso contrário poderá, a critério do órgão requisitante, acarretar a cobrança de multa ou a rescisão do contrato ou anulação da Nota de Empenho.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15, da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na FUNDAÇÃO CULTURAL;

b) O pagamento será efetuado mensalmente, após 30 dias do serviço prestado, com certidão expedida pelo Setor de Compras da FUNDAÇÃO CULTURAL de que o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s) a contento, aplicando-se o percentual obtido no volume total de vendas.

**1.5. Das Assinaturas:**

a) Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente da Fundação Cultural.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2011.

KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa:

MEGA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto nº 4.308 de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 074/2011 do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preço(s), anexada(s) aos autos:

Empresa: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

| ITEM        | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO                                                | MARCA         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| 01          | 241 | ROLO | Arame Farpado Galvanizado bola com 500m e 1,60mm de diâmetro | BELGO MINEIRA | 159,00         | 38.319,00   |
| 02          | 360 | KG   | Grampos para cerca 1x9                                       | BELGO MINEIRA | 5,00           | 1.800,00    |
| VALOR TOTAL |     |      |                                                              |               |                | 40.119,00   |

Empresa: HATAMED COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

| ITEM        | QTD   | UNID | DISCRIMINAÇÃO                                 | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|------|-----------------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 03          | 1.250 | UND  | Anel de vedação de 16mm para conector inicial | NAANDAN | 0,60           | 750,00      |
| VALOR TOTAL |       |      |                                               |         |                | 750,00      |

Valor Total Geral: R\$ 40.869,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade dos preços registrados:**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**1.2. Do local e prazo de entrega;**

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do RURALTINS, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro, Palmas – TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da emissão da Nota de Empenho.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15, da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS;

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

**1.5. Das Assinaturas:**

a) Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2011.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa:

GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

HATAMED COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2011**  
**PROCESSO Nº 00.193/3700/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 053/2011 – Aquisição de serviços de informática (monitoramento e rastreamento 24 horas de veículos, máquinas e caminhões em todo o território nacional, incluindo equipamento de rastreamento cedido por comodato) por conveniência administrativa.

Palmas, 26 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA**  
**DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade Pregão Presencial, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

- Pregão Presencial nº 222/2011 (Processo nº 1178/2011) visa à aquisição de relógio de ponto digital destinado a Superintendência de Vig. e Proteção à Saúde/Coordenadoria de Imunização. Abertura às 08:30 horas, do dia 16/01/2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

- Pregão Presencial nº 143/2011 (Processo nº 2010/3055/2186) visa à aquisição de órtese e próteses oculares incluindo medidas, moldes, confecção e posterior adaptação das mesmas aos pacientes, destinados a SAPS – Superintendência de Atenção e Promoção a Saúde. Abertura às 14:30 horas, do dia 16/01/2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

- Pregão Presencial nº 001/2012 (Processo nº 1277/2011) visa à aquisição de medicamentos de alto custo de A a Z, destinados ao atendimento de demandas judiciais. Abertura às 08:30 horas, do dia 17/01/2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

- Pregão Presencial nº 002/2012 (Processo nº 0935/2010) visa à aquisição de refrigerador científico, termômetro digital para freezer/geladeira e outros, destinados ao Banco de Olhos do Hospital Geral de Palmas. Abertura às 14:30 horas do dia 17/01/2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

- Pregão Presencial nº 003/2012 (Processo nº 0569/2011) visa à aquisição de equipamentos oftalmológicos (Tonômetro de aplanção haag streit, Oftalmoscópio binocular indireto e outros), destinados a SAPS - Centro Estadual de Reabilitação Visual. Abertura às 08:30 horas do dia 18/01/2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

- Pregão Presencial nº 004/2012 (Processo nº 0997/2011) visa à contratação de serviços de certificações, verificações e medições eletromecânicas nas cabines de segurança biológica, destinado a SVPS – Diretoria do Lacen. Abertura às 14:30 horas do dia 18/01/2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

- Pregão Presencial nº 005/2012 (Processo nº 1093/2011) visa à contratação de empresa especializada em serviços de incineração de resíduos de saúde com recolhimento (transporte), destruição térmica e emissão de certificado da incineração, destinados a Coordenação do Estoque Regulador. Abertura às 16:00 horas, do dia 19/01/2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

Palmas, 27 de dezembro de 2011.

GILBERTO JOSÉ SCALCO  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011**

PREGÃO PRESENCIAL: 082/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/3055/001248  
INTERESSADO: SAPS – Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Pulverizadores Costal e de Compressão Prévia  
VALIDADE DO REGISTRO: 12 meses, contados da publicação  
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011  
ÓRGÃO REGISTRADOR: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (Registrante)  
Arnaldo Alves Nunes - Secretário Interino  
EMPRESAS REGISTRADAS: Sr. Márcio Soares Almeida, CPF. Nº 961.760.401-91  
Jambo Comercial Ltda-Me CNPJ Nº 11.104.598/0001-85.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| JAMBO COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 11.104.598/0001-85<br>Vencedora dos itens a seguir |                                                                       |     |     |          |           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|---------|
| Item                                                                                | Descrição                                                             | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total  | Marca   |
| 1                                                                                   | PULVERIZADOR COSTAL DE ALAVANCA LATERAL com capacidade para 20 litros | UND | 100 | 196,99   | 19.699,00 | GUARANY |
| 2                                                                                   | PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA, capacidade entre 01 a 1,5 litros   | UND | 50  | 29,27    | 1.463,50  | GUARANY |
| TOTAL                                                                               |                                                                       |     |     |          | 21.162,50 |         |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2011**

PREGÃO PRESENCIAL: 256/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2011/3055/001209  
INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches  
VALIDADE DO REGISTRO: 12 meses, contados da publicação  
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2011  
ÓRGÃO REGISTRADOR: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
Arnaldo Alves Nunes - Secretário Interino  
EMPRESAS REGISTRADAS: COSTA E VIEIRA LTDA.; CNPJ Nº. 07.209.626/0001-51  
Sr. Marcos Paulo Lucena; CPF Nº. 019.085.111-25 (Representada).

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| Vencedora do certame: COSTA E VIEIRA LTDA (CNPJ Nº. 07.209.626/0001-51)<br>Tabela 01: PRODUTOS PARA INGESTÃO LÍQUIDA |                                        |             |        |          |            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|--------|----------|------------|----------|
| Item                                                                                                                 | Descrição                              | Unid        | Qtd    | V. Unit. | V. Total   | Marca    |
| 1                                                                                                                    | Leite Acheolado                        | Cx de 250ml | 12.000 | 1,50     | 18.000,00  | Chocobom |
| 2                                                                                                                    | Suco da Polpa de Fruta - sabor acerola | Cp de 300ml | 14.004 | 1,55     | 21.706,20  | Brasfrut |
| 3                                                                                                                    | Suco da Polpa de Fruta - sabor cajá    | Cp de 300ml | 14.004 | 1,55     | 21.706,20  | Brasfrut |
| 4                                                                                                                    | Suco da Polpa de Fruta - sabor laranja | Cp de 300ml | 14.004 | 2,00     | 28.008,00  | Dafruta  |
| 5                                                                                                                    | Suco da Polpa de Fruta - sabor uva     | Cp de 300ml | 14.004 | 2,00     | 28.008,00  | Dafruta  |
| 6                                                                                                                    | Refrigerante                           | Fr de 250ml | 10.000 | 1,40     | 14.000,00  | Pichula  |
| 7                                                                                                                    | Água de coco                           | Cx de 250ml | 10.000 | 3,49     | 34.900,00  | Ducoco   |
| TOTAL                                                                                                                |                                        |             |        |          | 166.328,40 |          |

| Tabela 02: PRODUTOS PARA INGESTÃO SÓLIDA |                               |               |        |          |            |                   |
|------------------------------------------|-------------------------------|---------------|--------|----------|------------|-------------------|
| Item                                     | Descrição                     | Unid          | Qtd    | V. Unit. | V. Total   | Marca             |
| 1                                        | Biscoito Salgado sem Recheio  | Emb 6 und     | 6.948  | 3,00     | 20.844,00  | Marilan           |
| 2                                        | Biscoito Salgado Recheado     | Emb 6 und     | 6.948  | 3,00     | 20.844,00  | Marilan           |
| 3                                        | Paçoca de amendoim            | Cx 50 Und     | 600    | 10,31    | 6.186,00   | Moreninha         |
| 4                                        | Pé de moleque                 | Cx 50 Und     | 600    | 12,00    | 7.200,00   | Riberão           |
| 5                                        | Mini Bolo Recheado Individual | Und           | 39.600 | 1,15     | 45.540,00  | Bauduco           |
| 6                                        | Tablete de Chocolate          | Und           | 39.600 | 1,46     | 57.816,00  | Garoto            |
| 7                                        | Pão de forma tradicional      | Emb 500g      | 7.920  | 3,80     | 30.096,00  | Produtos Mineiros |
| 8                                        | Queijo fatiado                | Emb 1kg       | 3.072  | 15,04    | 46.202,88  | Mel               |
| 9                                        | Presunto fatiado              | Emb 1kg       | 2.592  | 14,80    | 38.361,60  | F. Norte          |
| 10                                       | Fruta fresca – maçã           | Und           | 24.576 | 0,28     | 6.881,28   | Ceasa             |
| 11                                       | Fruta fresca – pêra           | Und           | 14.640 | 1,79     | 26.205,60  | Ceasa             |
| 12                                       | Fruta fresca – tangerina      | Und           | 14.640 | 0,38     | 5.563,20   | Ceasa             |
| 13                                       | Margarina                     | Und           | 696    | 3,63     | 2.526,48   | Delícia           |
| 14                                       | Maionese                      | Cx 192 saches | 408    | 6,84     | 2.790,72   | Ariane            |
| 15                                       | Ketchup                       | Cx 192 saches | 336    | 6,93     | 2.328,48   | Ariane            |
| 16                                       | Café                          | Pct 250g      | 2.220  | 3,10     | 6.882,00   | Puro              |
| 17                                       | Açúcar                        | Pct 2kg       | 2.484  | 4,50     | 11.178,00  | Itaja             |
| TOTAL                                    |                               |               |        |          | 337.446,24 |                   |

| Tabela 03: ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO |                                 |      |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|--------|------------|
| Item                                                                  | Descrição                       | Unid | Qtd    | Marca      |
| 1                                                                     | Guardanapo 20 x 22 cm           | Pct  | 3.000  | 5 Estrela  |
| 2                                                                     | Guardanapo 24 x 22 cm           | Pct  | 2.000  | Snob       |
| 3                                                                     | Copo descartável 200ml          | Tira | 15.000 | Copocentro |
| 4                                                                     | Copo descartável 50ml           | Tira | 2.000  | Copocentro |
| 5                                                                     | Colher descartável              | Pct  | 50     | Strawplast |
| 6                                                                     | Garfo descartável               | Pct  | 50     | Strawplast |
| 7                                                                     | Faca descartável                | Pct  | 50     | Strawplast |
| 8                                                                     | Prato descartável 21cm          | Pct  | 300    | Strawplast |
| 9                                                                     | Prato descartável 15cm          | Pct  | 200    | Strawplast |
| 10                                                                    | Palito de dente                 | Und  | 250    | Gina       |
| 11                                                                    | Porta guardanapo                | Und  | 25     | Tramontina |
| 12                                                                    | Garrafa térmica 1L              | Und  | 25     | Invcta     |
| 13                                                                    | Garrafa térmica 1,8L            | Und  | 20     | Termolar   |
| 14                                                                    | Garrafa térmica 12L             | Und  | 10     | Termolar   |
| 15                                                                    | Garrafa térmica 5L              | Und  | 10     | Termolar   |
| 16                                                                    | Sanduícheira                    | Und  | 5      | Faet       |
| 17                                                                    | Cafeteira                       | Und  | 5      | Universal  |
| 18                                                                    | Liquidificador                  | Und  | 5      | Britania   |
| 19                                                                    | Purificador de água refrigerado | Und  | 5      | Esmaltec   |

Nota:

a) Os itens constantes da Tabela 03 serão disponibilizados a SESAU/TO em comodato.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

Processo nº: 2007 4100 00519  
Contrato nº: 059/2007  
Termo Aditivo: 5º  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Contratada: Realins Sistemas para Escritório Ltda  
Objeto: Alterar as Cláusulas Oitava e Décima Segunda do Termo de Contrato nº 059/2007  
Vigência: 01/01/2012 a 17/09/2012  
Data da assinatura: 27/12/2011  
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante  
Silvania Manhas Machado p/p – Contratada  
Fiscal do Contrato: Valtônia Gonçalves dos Santos, Matrícula: 886147-1.

Processo nº: 2011 4100 00029  
Contrato nº: 007/2011  
Termo Aditivo: 1º  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Contratada: Stalim & Oliveira LTDA - EPP  
Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 007/2011  
Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012  
Data da assinatura: 23/12/2011  
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante  
Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira p/p - Contratada  
Fiscal do Contrato: Ana Coelho Maciel Ferreira, Matrícula: 868225-9.

Processo nº: 2011 4100 00192  
Contrato nº: 040/2011  
Termo Aditivo: 1º  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Contratada: MBS Distribuidora Comercial LTDA  
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 040/2011.  
Vigência: 01/01/2012 a 31/06/2012  
Data da assinatura: 23/12/2011  
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante  
Genilson Saraiva de Goiaz – Contratada  
Fiscal do Contrato: Aldy Carlos Filho, Matrícula: 817375-3.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE  
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Termo de Convênio nº: 002/2011  
Processo nº: 2011/5297/00055  
Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO  
Objeto: Construção de módulos sanitários domiciliares no município, conforme Plano de Trabalho, integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.  
Dotação Orçamentária: 17.512.0036.1067.0000.  
Natureza da Despesa: 3.4.4.40.42.  
Fonte de Recurso: 0100111111  
Valor R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
Vigência: 26/12/2011 a 31/12/2012  
Data da assinatura: 26/12/2011  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Concedente  
Fabion Gomes de Sousa - Representante da Conveniente.

Termo de Convênio nº: 001/2011  
Processo nº: 2011/5297/00093  
Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Colméia - TO  
Objeto: Aquisição de um caminhão compactador de lixo para o município, conforme Plano de Trabalho integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.  
Dotação Orçamentária: 17.512.0036.3350.0000.  
Natureza da Despesa: 3.4.4.40.42.  
Fonte de Recurso: 0100111111  
Valor R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Vigência: 26/12/2011 a 31/12/2012  
Data da assinatura: 26/12/2011  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Concedente  
Ermilson Pereira da Silva - Representante da Conveniente.

**DETRAN**

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA/GABDG/DIAF/RH/Nº 2.582/2011.**

Conceder férias suspensa a servidor e dar outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o parágrafo 1º do art. 86, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 13 (treze) dias de férias no período de 02/01/2012 a 14/01/2012, ao servidor Sidiney Reis Farias - matrícula 685089-8, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para o período de 11/07/2011 a 09/08/2011, interrompidas a partir de 28/07/2011, conforme Portaria 1.450 – DIAF de 09 de agosto de 2011, publicada no D.O.E nº 3.443 de 11 de agosto de 2011.

Palmas, 27 de dezembro de 2011.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 066/2011  
PROCESSO Nº: 2011 5471 000323  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: ICAM – Instituto Cultural Amigos da Música  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43  
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização da 1ª Festa Natalina Das Arnos na Capital, a realizarem-se nos dias 18 e 25/12/2011, respectivamente.  
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Concedente  
Jomar Casteluci – Conveniente.

CONVÊNIO Nº: 067/2011  
PROCESSO Nº: 2011 5471 000322  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: ICAM – Instituto Cultural Amigos da Música  
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43  
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização do evento cultural de "Pré-Reveillon", nos Municípios de Santa Teresa-TO e Conceição do Tocantins-TO, a realizarem-se nos dias 29 e 30/12/2011, respectivamente.  
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Concedente  
Jomar Casteluci – Conveniente.

CONVÊNIO Nº: 068/2011  
PROCESSO Nº: 2011 5471 328  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: ICAM – Instituto Cultural Amigos da Música  
VALOR: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43  
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização da 1ª Festividade Natalina nos municípios de Maurilândia e Carrasco Bonito, a realizarem-se nos dias 24 e 25/12/2011, respectivamente.  
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011  
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Concedente  
Jomar Casteluci – Conveniente.

CONVÊNIO Nº: 069/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 5471 336  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: ICAM – Instituto Cultural Amigos da Música  
 VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43  
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização da 1ª Festividade Natal Feliz em Darcinópolis, a realizar-se no dia 23/12/2011, com apresentação de show com a Banda Gata Furacão, do Estado do Pará.  
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Concedente  
 Jomar Casteluci – Conveniente.

## FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

### PORTARIA Nº 094, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a existência de processo nº. 2011.3051.00066, que tem como objeto o reconhecimento de despesa com combustível e material de consumo para esta Instituição, no importe de R\$ 8.717,56 (Oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos);

CONSIDERANDO – a manifestação do Núcleo de Controle Interno através do Relatório de Fiscalização nº. 052/2011, fls. 61 e o Parecer da Assessoria Jurídica nº. 74/2011, fls. 63/79, que opinaram pelo reconhecimento da despesa;

CONSIDERANDO – que a empresa TOCA DA ONÇA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, prestou os serviços de fornecimento de combustível e materiais, conforme atestados existentes nas Notas Fiscais de fls. 34/41, que instrui os autos, mesmo inexistindo cobertura contratual, bem como que os valores que estão sendo pagos, conforme pesquisa de preço fl.s 05/12 são justos e compatíveis com o do mercado;

CONSIDERANDO – que após pagamento da despesa, seja apurada responsabilidade, conforme exigência do artigo 20 do Decreto Orçamentário, extraído cópia integral do processo para encaminhamento à Comissão Sindicante que ficará responsável em verificar quem foi o agente que deu causa a despesa sem cobertura contratual;

CONSIDERANDO – que o processo observou o procedimento estabelecido no artigo 17 e 20 do Decreto Orçamentário nº. 3.943/2010, devendo, conforme exigido pelo mesmo, ser apurado responsabilidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A DESPESA no valor de R\$ 8.717,56 (Oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) referente a prestação de serviços de fornecimento de combustível pela empresa TOCA DA ONÇA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 095, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a existência de processo nº. 2011.3051.000120, que tem como objeto o reconhecimento de despesa referente ao serviço de *link* de acesso à internet de IP DEDICADO, no importe de R\$ 3.422,45 (Três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO – a manifestação do Núcleo de Controle Interno através do Relatório de Fiscalização nº. 057/2011, fls. 35 e o Parecer da Assessoria Jurídica nº. 83/2011, fls. 36/43, que opinaram pelo reconhecimento da despesa;

CONSIDERANDO – que a empresa BRASIL TELECOM S. A. prestou os serviços de *link* de acesso à internet de IP DEDICADO, conforme atestados existentes nas Notas Fiscais de fls. 19/26, que instrui os autos, mesmo inexistindo cobertura contratual;

CONSIDERANDO – que após pagamento da despesa, seja apurada responsabilidade, conforme exigência do artigo 20 do Decreto Orçamentário, extraído cópia integral do processo para encaminhamento a Comissão Sindicante que ficará responsável em verificar quem foi o agente que deu causa a despesa sem cobertura contratual;

CONSIDERANDO – que o processo observou o procedimento estabelecido no artigo 17 e 20 do Decreto Orçamentário nº. 3.943/2010, devendo, conforme exigido pelo mesmo, ser apurado responsabilidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A DESPESA no valor de R\$ 3.422,45 (Três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao serviço de *link* de acesso à internet de IP DEDICADO pela empresa BRASIL TELECOM S. A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a existência de processo nº. 2011.3051.000119, que tem como objeto o reconhecimento de despesa referente ao serviço de telefonia rede fixa para esta Instituição, no importe de R\$ 8.257,69 (Oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

CONSIDERANDO – a manifestação do Núcleo de Controle Interno através do Relatório de Fiscalização nº. 058/2011, fls. 93 e o Parecer da Assessoria Jurídica nº. 84/2011, fls. 96/102, que opinaram pelo reconhecimento da despesa;

CONSIDERANDO – que a empresa BRASIL TELECOM S. A. prestou os serviços de telefonia rede fixa, conforme atestados existentes nas Notas Fiscais de fls. 21/84, que instrui os autos, mesmo inexistindo cobertura contratual;

CONSIDERANDO – que após pagamento da despesa, seja apurada responsabilidade, conforme exigência do artigo 20 do Decreto Orçamentário, extraído cópia integral do processo para encaminhamento a Comissão Sindicante que ficará responsável em verificar quem foi o agente que deu causa a despesa sem cobertura contratual.

CONSIDERANDO – que o processo observou o procedimento estabelecido no artigo 17 e 20 do Decreto Orçamentário nº. 3.943/2010, devendo, conforme exigido pelo mesmo, ser apurado responsabilidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A DESPESA no valor de R\$ 8.257,69 (Oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referente ao serviço de telefonia rede fixa pela empresa BRASIL TELECOM S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS Nº. 526, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora EDNA MENDONÇA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 196916-1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 19/07/2010 a 17/08/2010, conforme Portaria n.º 562, de 13 de agosto de 2010, restando 05 (cinco) dias para fruí-los de 09/01/2012 a 13/01/2012.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 527, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora ANDREA BAKK, matrícula n.º 660434-0, Engenheira Florestal, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 22/08/2011 a 02/09/2011, conforme Portaria n.º 315, de 15 de agosto de 2011 restando 12 (doze) dias para fruí-los de 04/01/2012 a 15/01/2012.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 528, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula n.º 826304-3, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 18/07/2011 a 16/08/2011 conforme Portaria n.º 280, de 29 de Julho de 2011, restando 19 (dezenove) dias para fruí-las de 03/01/2012 a 21/01/2012 .

**PORTARIA NATURATINS Nº. 529, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

REMOVER para as respectivas Unidades Administrativas, a partir desta data, os seguintes servidores deste Instituto:

| Matrícula | Nome                    | Lotar                                           |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------------------|
| 8960569   | Kércia Sousa dos Santos | Coordenadoria de Gestão de Bacias Hidrográficas |
| 8966567   | Luan de Sousa Ribeiro   | Coordenadoria de Cadastro e Outorga             |

**JUCETINS**

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

**PORTARIA JUCETINS Nº. 137/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei nº. 07 de 23 de janeiro de 1989 e art. 7º, inc. XIV, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº. 106/89, com fulcro nos arts. 19, 40, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Expedir a presente Portaria destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 - O Controle de Frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de leitura digital, onde será utilizado o cartão eletrônico com a autorização da Diretoria de Administração e Finanças.

1.2.1 – Nas Unidades Regionais onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.3 - Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, o Chefe da Procuradoria Regional, e os Diretores.

1.3.1 – Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Presidente da Junta Comercial.

1.4 – A Diretoria de Administração e Finanças é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

**2 - DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO**

2.1 - O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho em consonância com as disposições legais em vigor e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Presidente da Junta Comercial, conforme disposto nos arts. 19, § 1º, § 2º, 112, 113 e 115, Lei Estadual nº. 1818/2007.

2.1.2 - Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento desta Autarquia e de suas Unidades Regionais.

2.2 – A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

**3 - DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA**

3.1 – A Diretoria de Administração e Finanças ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2 – É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 – O ponto eletrônico será liberado para registro, quinze minutos antes do horário de entrada e será bloqueado para registro, quinze minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor;

3.2.2 – O registro de serviços extraordinários, previsto no artigo 71 da Lei nº. 1.818, de 2007, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular da Pasta.

3.3 – Os titulares máximos das Unidades Administrativas serão responsáveis pelo repasse à Diretoria de Administração e Finanças das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto, utilizando-se de formulário, conforme modelo anexado a esta normativa.

#### 4 - DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 – A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, seja de oito ou seis horas diárias, será de quinze minutos diários cumulativas, sem prejuízo da remuneração.

4.2 – Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelos Titulares máximo da sua Unidade Administrativa.

4.2.1 – O titular a que se refere o *caput* terá no máximo 48 horas, após o recebimento do relatório diário, para formalizar autorização e justificativa junto à Diretoria de Administração e Finanças;

4.2.2 – Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de cento e dezenove minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

| CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês                  | Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho |
| De 120 a 239 minutos                                               | 0,25                                                        |
| De 240 a 359 minutos                                               | 0,50                                                        |
| De 360 a 479 minutos                                               | 0,75                                                        |
| De 480 a 599 minutos                                               | 1,00                                                        |

4.2.3 – Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove minutos) serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos;

4.2.4 – Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de oitenta e nove minutos para os servidores que cumprem jornada de seis horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

| CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês                  | Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho |
| De 90 a 179 minutos                                                | 0,25                                                        |
| De 180 a 269 minutos                                               | 0,50                                                        |
| De 270 a 359 minutos                                               | 0,75                                                        |
| De 360 a 449 minutos                                               | 1,00                                                        |

4.2.4.1 - Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

4.3 – O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.4 – O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

4.5 – Os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos Arts. 88 ao 110, da Lei nº 1.818/2007, serão registrados pela Diretoria de Administração e Finanças da Junta Comercial, após a concessão pela Secretaria da Administração.

4.6 – As faltas decorrentes dos motivos previstos no artigo 111 da Lei nº. 1.818/2007, deverão ser informadas à Diretoria de Administração e Finanças para registro imediato de sua concessão.

#### 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam incumbidos os titulares de cada Unidade Administrativa de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

5.2 - O descumprimento das normas ora instituídas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

5.2.1 - Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, ao Chefe Imediato, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3 – Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Portaria serão dirimidas pelo Presidente desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

5.4 - Integra a presente Portaria o Anexo I - Controle de Frequência.

5.5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

|                                        |                            |
|----------------------------------------|----------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS | CF- CONTROLE DE FREQUÊNCIA |
|----------------------------------------|----------------------------|

|                                   |                  |                      |                     |
|-----------------------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| Servidor:                         |                  | Matrícula:           |                     |
| Lotação (Unidade Administrativa): |                  |                      |                     |
| Cargo:                            |                  |                      |                     |
| ( ) Atraso                        | ( ) Esquecimento | ( ) Saída Antecipada | ( ) Serviço Externo |
| ( ) Outro:                        |                  |                      |                     |

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Justificativa do Servidor:                        |
| _____/_____/_____<br>Assinatura do(a) Servidor(a) |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| PARECER DO (A) TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA                           |
| ( ) INDEFERIDO.                                                            |
| ( ) DEFERIDO, À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA AS PROVIDÊNCIAS |
| Observações:                                                               |
| _____/_____/_____<br>Assinatura com Carimbo do Titular                     |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS     |
| ( ) SOLICITAÇÃO ATENDIDA.                 |
| ( ) SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA.             |
| Observações:                              |
| _____/_____/_____<br>Assinatura e Carimbo |

|                              |
|------------------------------|
| <b>UNITINS</b>               |
| Reitor: JOABER DIVINO MACEDO |

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 421/2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada pública RAQUEL CASTILHO SOUZA, para responder cumulativamente pelo Emprego em Comissão de Diretora de Pós-Graduação, sem prejuízos do exercício de suas funções de Coordenadora de Apoio à Pós-Graduação, em substituição ao Diretor de Pós-Graduação, ARISON JOSÉ FERRÊIRA, durante as suas férias no período de 02 a 31/01/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da referida designação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 422/2011.**

Mantém disposição do empregado público técnico-administrativo à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, exarada no Ofício nº 309/PGJ/GAB, de 09/12/2011, do Procurador Geral de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º - MANTER à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo GUSTAVO DETTENBORN, matrícula funcional nº 001365, detentor do cargo efetivo de Analista de Sistemas desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, através de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 9º, da Resolução nº 001/2008, do Conselho Universitário, o estágio probatório do empregado público ficará suspenso durante o período da referida disposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da referida disposição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 423/2011.**

Mantém disposição do empregado público técnico-administrativo à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, exarada no Ofício nº 309/PGJ/GAB, de 09/12/2011, do Procurador Geral de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º - MANTER à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo CLAISON REZENDE AMORIM, matrícula funcional nº 001815, detentor do cargo efetivo de Analista de Infraestrutura e Segurança desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, através de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 9º, da Resolução nº 001/2008, do Conselho Universitário, o estágio probatório do empregado público ficará suspenso durante o período da referida disposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da referida disposição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 424/2011.**

Mantém a disposição de empregado público técnico-administrativo ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins exarada no Ofício nº. 309/PGJ/GAB, do Procurador Geral de Justiça, e determinações constantes no referido ofício,

**RESOLVE:**

Art. 1º - MANTER à disposição do Ministério Público do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA, matrícula funcional nº 001370, detentor do cargo efetivo de Técnico em Produção Gráfica A-1, desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, através de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da referida disposição.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 425/2011.**

Mantém a disposição de empregado público técnico-administrativo à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e em razão de Termo de Cooperação Técnica apenso aos autos nº. 0886/2010, ratificado pelo OFÍCIO/GAB/DPG Nº. 804/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - MANTER à disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo DANILLO CARDOSO PARENTE, matrícula funcional nº 001335, detentor do emprego público de Assistente Administrativo A-I, desta Instituição, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, através de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 9º, da Resolução nº 001/2008, do Conselho Universitário, o estágio probatório do empregado público ficará suspenso durante o período da referida cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO  
DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011.**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a RETIFICAÇÃO da data do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011, relativo a contratação de empresa para construção de salas de aula e sanitários no Cmei Sonho de Criança, onde se lê: Palmas, 12 de outubro de 2011, leia-se: Palmas, 12 de dezembro de 2011. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735/2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de dezembro de 2011.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA N.º 1451/2011, de 27 de dezembro de 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes resolve:

Art. 1.º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2009-PMA, publicado no DOE de 11 de setembro de 2009, com o resultado homologado pelo Edital nº 04/2009 de 22 de dezembro de 2009, publicado no DOE de 28 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final e nome do candidato, respectivamente:

Técnico em Informática  
01 REINALDO MACHADO DE SOUSA

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 25 de Dezembro, 265 – Centro, Araguaína – TO, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo, bem como para se submeterem a perícia médica.

Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão observar *in totum* o disposto na Portaria n.º 15/2010, que estabelece os procedimentos para a posse, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 29.01.2010, e disponível no endereço eletrônico: [http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=53&Itemid=102](http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=53&Itemid=102).

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência da convocada, podendo ser convocados imediatamente os subsequentes na ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS por intermédio da Comissão Especial de Licitação torna público o rol classificatório da Concorrência Pública Nº 001/2011, Tipo Melhor Técnica, tendo como objeto a outorga de permissão do serviço público de transporte individual, por táxi, no município de Colinas do Tocantins, a ser prestado por pessoa física:

## VAGAS IMEDIATAS

| CLASSIFICAÇÃO | LICITANTE                            | PONTUAÇÃO | PONTO DE TÁXI |
|---------------|--------------------------------------|-----------|---------------|
| 1º            | Edson da Costa Santos                | 95        | CO – 03       |
| 2º            | Geovani Pereira de Vasconcelos       | 95        | CO – 01       |
| 3º            | Milce Batista de Alcântara           | 93        | CO – 02       |
| 4º            | Francisco Souza Almeida              | 93        | CO – 01       |
| 5º            | Antônio Alves de Souza               | 91,2      | CO – 01       |
| 6º            | Bergman Ribeiro de Assis             | 90,1      | CO – 07       |
| 7º            | Francisco Raimundo da Silva          | 90,1      | CO – 05       |
| 8º            | José Medeiros da Silva               | 88,6      | CO – 07       |
| 9º            | Ivan Paulo da Silva                  | 88        | CO – 02       |
| 10º           | Francisco Viana de Moraes            | 85        | CO – 03       |
| 11º           | Eloíza Martins Mendonça              | 85        | CO – 03       |
| 12º           | Pedro de Aquino Lustosa              | 82,8      | CO – 05       |
| 13º           | Divaldo Alves de Oliveira            | 81,2      | CO – 01       |
| 14º           | Pedro de Alcântara da Silva Oliveira | 74,8      | CO – 04       |
| 15º           | José Soares Gomes                    | 68,6      | CO – 06       |
| 16º           | Antônio Carlos Venâncio da Silva     | 58        | CO – 06       |
| 17º           | João Arnaldo Martins dos Santos      | 56,6      | CO – 11       |
| 18º           | Manoel de Jesus Ferreira             | 55        | CO – 11       |
| 19º           | Manoel Severino da Silva Neto        | 51,8      | CO – 04       |
| 20º           | Renato Reyffrahn Monteiro Marinho    | 50,5      | CO – 04       |

## CADASTRO DE RESERVA

|     |                          |      |   |
|-----|--------------------------|------|---|
| 21º | Francisco Joacy Aires    | 38,4 | * |
| 22º | Leandro Lima de Oliveira | 36,4 | * |
| 23º | *                        | *    | * |
| 24º | *                        | *    | * |
| 25º | *                        | *    | * |
| 26º | *                        | *    | * |
| 27º | *                        | *    | * |
| 28º | *                        | *    | * |
| 29º | *                        | *    | * |
| 30º | *                        | *    | * |

## \*VAGAS NÃO PREENCHIDAS

Assim sendo, esta comissão NOTIFICA aos classificados, que serão realizadas as vistorias dos veículos a serem apresentados, conforme condições declaradas no Anexo VII, no DENATRAN deste município, do dia da publicação ao dia 26/03/2012. Mais informações (63) 3476 7000.

Colinas do Tocantins, 27 de dezembro de 2011.

Ana Paula da Rocha  
Presidente da CEL

**PREGÃO PRESENCIAL 022/2011  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Administrativo: 092/2011

Nº Contrato: 014/2011

Objeto: aquisição e areia destinados à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do convênio 004/2011, celebrado com a Secretaria Estadual de Infraestrutura de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos.

Prazo de Execução: 120 (dias)

Vigência: 360 (dias)

Origem do recurso: convênio 004/2011

Valor: 59.701,40 (cinquenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta centavos);

Empresa: TRANSPORTADORA E MINERADORA FIRMEZA LTDA-ME, CNPJ: 10.505.272/0001-05

Signatários: Prefeito José Santana Neto e Ronildo da Silva Ferreira;

Dotação Orçamentária 15.451.0501.1.017 Elemento de Despesa 44.90.51.00.

Colinas do Tocantins, 27 de dezembro de 2011.

Jucelino Ferreira Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2011.**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública no município de Gurupi, compreendendo os serviços de varrição de vias e logradouros públicos, conforme especificado no Projeto Básico, Memorial Descritivo. As condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 052/2011 e anexos.

PROCESSO: 5689/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 18 de Janeiro de 2012, às 10h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP 77410-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis nº. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos serão adquiridos a partir do dia 05 de janeiro de 2012 junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.

VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (Cem reais), referente aos custos com a reprografia dos projetos da zona urbana do Município de Gurupi.

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com).

Gurupi/TO, 22 de dezembro de 2011.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO  
PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº 01/2011.**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, observando a legislação vigente e considerando o disposto no Edital do concurso para quadro geral de servidores e a relação dos aprovados, torna público o presente edital de convocação para conhecimento dos interessados e de terceiros, e CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, na Rua Salgado Filho s/nº, Centro, na sala do Departamento de Controle Interno, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 23/01/2012 a 22/02/2012, munidos dos seguintes documentos, conforme consta do edital:

**1. DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- I. RG;
- II. CPF;
- III. PIS/PASEP;
- IV. Certidão de nascimento ou casamento;
- V. Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- VI. Comprovante de residência atual;
- VII. Reservista;
- VIII. 03 fotos 3/4 recentes;
- IX. Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X. Exame médico adimensional Sanidade física e mental Satisfatória;
- XI. Cópia autenticada do Título de eleitor;
- XII. Comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII. Conta corrente do Banco Bradesco;
- XIV. Declaração de não estar, quando de sua posse, cumulando ou que vá cumular, sem permissão legal, outro cargo público.
- XV. Exame de Saúde, Tapagem Sanguínea e fator RH.

**2. CONVOCADOS**

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                                       |                |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------|
| Nº Inscrição              | NOME DO CANDIDATO                     | RG Nº          |
| 000349                    | SARA LETÍCIA ARAÚJO FEITOSA           | 914322 SSP-TO  |
| 000261                    | VANESSA LÍDIA SILVA SANTOS            | 809213 SSP-TO  |
| 000199                    | CLEUDIANE PEREIRA DE SOUSA            | 810630 SSP-TO  |
| 000218                    | ERLEN CAMPOS VIANA                    | 809386 SSP-TO  |
| 000419                    | SALMERON CARVALHO DOS SANTOS          | 126391 SSP-TO  |
| PROFESSOR                 |                                       |                |
| 000052                    | ALEXSANDRA LUCY DO NASCIMENTO RAMOS   | 408102 SSP-TO  |
| 000444                    | ELIVANIA MANOEL DA SILVA SALES        | 653946 SSP-TO  |
| 000589                    | AMIRIA SILVANIA SANTOS PEREIRA COELHO | 20210 SSP-TO   |
| 000937                    | MARISONIA DE SOUSA MATOS              | 2319350 SSP-PA |
| 000205                    | MARIA JOSÉ SOUSA DOS SANTOS ALVES     | 910773 SSP-TO  |
| 000939                    | ELVIRA NETA SANTOS LOPES              | 4200403 SSP-PA |
| 000209                    | ELISABETE VIEIRA DE ANDRADE ALVES     | 284977 SSP-TO  |
| 000234                    | HUGHELEY CARVALHO SANTOS              | 3717093 SSP-PA |
| 000176                    | MARIA DAS DORES VIEIRA                | 7797 SSP-TO    |
| 000336                    | SYLBYA SEBASTIANA DE MORAIS SILVA     | 4652154 SSP-PA |
| TÉCNICO EM ODONTOLOGIA    |                                       |                |
| 000305                    | ODETE MARIA PEREIRA SILVA             | 6.717 SSP-TO   |
| TÉCNICO DE CONVÊNIOS      |                                       |                |
| 000169                    | LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO         | 655054 SSP-TO  |

3. Ficam os convocados devidamente, por este ato, alertados que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme disposto no Edital, convocando-se os demais aprovados constantes da lista.

4. É de inteira responsabilidade dos convocados acompanharem as publicações de todos os atos referentes ao presente ato convocatório e do Concurso Público 01/2011.

5. Para constar e dar ampla publicidade divulga-se o presente edital para conhecimento geral e dos interessados.

Pequiizeiro, 28 de dezembro de 2011.

Arlete José Pereira do Nascimento  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2012.**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins-TO.  
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 001/2012.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina) e óleo lubrificante para veículos, a ser utilizado no abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins, durante o exercício de 2012, nas quantidades e condições expostas nos seus anexos.

Tipo: Menor preço por item

Processo nº: 001/2012

Data de Abertura/Recebimento Propostas: 12/01/2012.

Horário: 14h:30min

Local da Abertura/Realização Certame: Fundo Municipal de Saúde, situado na Avenida Tocantins, nº 150 – Centro, CEP: 77.565-000, em Santa Rita do Tocantins-TO.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3365121, Celular: 8423-7205, Fax: 0xx63 3365-5063.

CLÁUDIO CARDOSO PERES – Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins.

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES****AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
Superintendência de Regulação****Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1º a 26/12/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Gomes & Costa Materiais de Construção Ltda. - Me - Aldo Materiais de Construção, rio Bezerra, Município de Arraias/Tocantins, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa RODRIGUES BLAYA & BLAYA LTDA, CNPJ: 05.807.461/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – L.P. para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, com endereço na Rua Diógenes de Brito, s/n, Quadra 21, Lote 01, Setor Aeroporto - Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa RODRIGUES BLAYA & BLAYA LTDA, CNPJ: 05.807.461/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – L.I. para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, com endereço na Rua Diógenes de Brito, s/n, Quadra 21, Lote 01, Setor Aeroporto - Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa RODRIGUES BLAYA & BLAYA LTDA, CNPJ: 05.807.461/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – L.O. para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, com endereço na Rua Diógenes de Brito, s/n, Quadra 21, Lote 01, Setor Aeroporto - Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**DESTINATÁRIO:**